



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA NO DIO/ES
EM, 22/06/2026

LEI Nº 6.312, DE 17 DE JUNHO DE 2026

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CORRETOR
DE IMÓVEIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DE SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Serra o Dia Municipal do Corretor de Imóveis, a ser comemorado, anualmente, em 27 de agosto.

Art. 2º A Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do Calendário Anual de Dia e Mês, conforme disposto no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER

MEIRELES:124935517

61

Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.06.19 12:03:47
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal